

PROCESSO : 0600207-77.2021.6.16.0092 AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL
(MOREIRA SALES - PR)

RELATOR : JUR1 - ocupado pelo Ministro Ramos Tavares

AGRAVADO : Ministério Público Eleitoral

AGRAVANTE : DANIEL PACOR

ADVOGADO : ALBERT IOMAR DE VASCONCELOS (74160/PR)

ADVOGADO : EDUARDO JOSE DA SILVA (80690/PR)

ADVOGADO : JOSE CARLOS PORTELLA JUNIOR (34790/PR)

ADVOGADO : MARIANNE KAROLLINY VECCHIO (111955/PR)

ADVOGADO : ROOSEVELT ARRAES (34724/PR)

FISCAL DA
LEI : Procurador Geral Eleitoral

index: AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL (12626)-0600207-77.2021.6.16.0092-
[Corrupção Eleitoral, Ação Penal]-PARANÁ-MOREIRA SALES

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL (12626) Nº 0600207-77.2021.6.16.0092 (PJe) -
MOREIRA SALES - PARANÁ

RELATOR: MINISTRO ANDRÉ RAMOS TAVARES

AGRAVANTE: DANIEL PACOR

ADVOGADO: JOSE CARLOS PORTELLA JUNIOR - OAB/PR34790

ADVOGADO: MARIANNE KAROLLINY VECCHIO - OAB/PR111955

ADVOGADO: EDUARDO JOSE DA SILVA - OAB/PR80690

ADVOGADO: ALBERT IOMAR DE VASCONCELOS - OAB/PR74160

ADVOGADO: ROOSEVELT ARRAES - OAB/PR34724-A

AGRAVADO: Ministério Público Eleitoral

DESPACHO

Em petição sob ID nº 163768518, o agravante pleiteia o deferimento de destaque para inserir em sessão presencial o presente feito, pautado para a sessão virtual de 23 a 29.5.2025, ao argumento de que existem questões relevantes a serem discutidas no caso.

Observo que o julgamento de processos por meio eletrônico está previsto no art. 2º da Res.-TSE nº 23.598/2019, o que oportuniza a análise de todas as teses recursais pelo Plenário deste Tribunal.

No caso, não vislumbro excepcionalidade que justifique o julgamento em sessão presencial.

Ante o exposto, indefiro o pedido de destaque.

Brasília, data: conforme indicação na assinatura digital

Ministro ANDRÉ RAMOS TAVARES

Relator

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 231 DE 20 DE MAIO DE 2025.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para substituir o Chefe da Seção de Totalização e Divulgação de Resultados, Nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Luciano Soares Bohnert, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, como 1º substituto;

II - Ione Menezes Manço Pereira, Analista Judiciária, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, como 2ª substituta; e

III - Carlos Henrique Wanderley de Oliveira, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, como 3º substituto.

Art. 2º Revoga-se a Portaria TSE nº 234, de 27 de abril de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, do dia 29 subsequente, pág. 266-267.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 21/05/2025, às 13:14, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3239281&crc=90D37963, informando

COORDENADORIA DE REGISTROS PARTIDÁRIOS, AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS NO TSE EM 20/05/2025.

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 0600614-08.2024.6.14.0004

Origem:

CASTANHAL-PA

Partes:

AGRAVANTE : COLIGAÇÃO PRA CASTANHAL SEGUIR EM FRENTE

ADVOGADO(A) : MELINA DE CASTRO BENTES

AGRAVANTE : PAULO SERGIO RODRIGUES TITAN

ADVOGADO(A) : MELINA DE CASTRO BENTES

AGRAVADO : UNIÃO POR CASTANHAL [UNIÃO/PRTB/REPUBLICANOS/PP/PODE/PSD /AVANTE/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - CASTANHAL - PA

ADVOGADO(A) : MARCIO DE FARIAS FIGUEIRA

TERCEIRO INTERESSADO : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

FISCAL DA LEI : PROCURADOR GERAL ELEITORAL

Relator:

ANTONIO CARLOS FERREIRA

Distribuição:

DISTRIBUÍDO EM 20/05/2025 08:20:56